



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: 39

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2020

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de dez cadeiras de refeição para os centros municipais de educação infantil.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Três Barras do Paraná possui dois Centros Municipais de Educação Infantil, onde frequentam crianças de 06 meses a 04 anos, em que requer uma infraestrutura adequada. É notório que os CMEI'S ainda possuem mobiliários em condições pouco favoráveis para oferta dos serviços educacionais. A melhoria da infraestrutura é condição necessária para o acolhimento das crianças em condições salubres, para tanto se faz necessária a aquisição de dez cadeiras de refeição para os bebês que frequentam as instituições.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os equipamentos indispensáveis para a realização das tarefas, restando evidente o atendimento ao interesse público.

Dessa forma, se faz necessário a aquisição de 10 cadeiras de refeição.

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, realizamos cotações de preços para a aquisição dos produtos, onde dos orçamentos obtidos, consideramos o de menor preço, o qual evidenciou um investimento no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

O tipo de execução deverá ser de forma unitária e ser executado num período máximo de 05 (cinco) dias. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, cujo pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e Certidões de Regularidade Previdenciária e FGTS e conferência do Órgão Solicitante.

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONTRATADA

MAGAZINE MÓVEIS TRÊS BARRAS LTDA – CNPJ nº 06.133.709/0001-41

7. PREÇO

O valor da contratação/aquisição totaliza a importância de R\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UNID.	CADEIRA DE REFEIÇÃO IDEAL PARA BEBES DE ATÉ 15 KG, COM ACOLCHOADO REMOVÍVEL, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO EM PLÁSTICO LAMINADO, BANDEJA REMOVÍVEL COM 3 POSIÇÕES DE REGULAGEM, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS E COM DUAS REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELA NBR E INMETRO.	265,00	2.650,00

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora pretendida trata-se de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto desde o ano de 2004 apontando experiência no mercado para a aquisição do material necessário, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa MAGAZINE MÓVEIS TRÊS BARRAS LTDA apresentado o menor preço (2.650,00), estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 09.02.12.365.0011.2.029.000.4.4.90.52.00

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e o prazo de execução será de 05 (cinco) dias, após confirmação do recebimento da ordem de compra.

Três Barras do Paraná, 1º de julho de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal